

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

nº 77, de 15 de janeiro de 2026.

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU-UFRR

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR**
Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA
Superintendente
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI
Gerente Administrativo
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS
Gerente de Atenção à Saúde
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA
Gerente de Ensino e Pesquisa
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 005, de 15 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 006, de 13 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 008, de 15 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 009, de 15 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 010, de 15 de janeiro de 2026.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 005, de 15 de janeiro de 2026.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - REFERÊNCIA: JANEIRO/2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso de suas atribuições legais conferidas na portaria SEI nº Portaria 3.083 de 18/12/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.196 de 19/12/2025 e considerando a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando a iniciativa dos Processos nº 23876.000307/2026-54 originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFRR.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - Filial Ebserh, nos termos a seguir:

Referência: Novembro/2025

Agente Suprido	Hildebrando Barbosa Júnior, matrícula Siape nº 239****, Portaria-SEI nº 67/2025
Data da Concessão	14/01/2026
Número do Suprimento de Fundos	01/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE000004 - SERVIÇO 2026NE000003 - MATERIAL
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Material de Consumo (339030)

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Prestação de Serviço (339039)

Prazo de Aplicação 14/01/2026 a 14/04/2026 (90 dias)

Prazo de Prestação de Contas Até 14/05/2026 (30 dias)

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI
Superintendente em Substituição

Portaria - SEI nº 006, de 13 de janeiro de 2026.

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas na portaria SEI nº 216, de 23/05/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1807, de 24/05/2024 e subdelegada pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019 do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, registrada na Ata nº 02 – Reunião Ordinária, realizada em 12 de janeiro de 2026, que aprovou o calendário institucional do HU-UFRR para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados civis e religiosos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 123, de 12 de dezembro de 2025, do Município de Boa Vista, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Ebserh Sede nº 02, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece diretrizes para a observância de feriados e pontos facultativos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos referente ao ano de 2026, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Determinar que o disposto nesta Portaria seja observado na elaboração das escalas de trabalho e de plantões, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços considerados essenciais e o regular funcionamento das atividades do HU-UFRR.

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões não previstos nesta Portaria poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável da unidade administrativa de exercício da(o) empregada(o), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Caberá às chefias imediatas assegurar a preservação e o pleno funcionamento dos serviços essenciais vinculados às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

ANEXO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2026

- I - 01º de janeiro – Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 02 de janeiro – ponto facultativo;
- III - 16 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 17 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- V - 18 de fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- VI - 03 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 20 de abril – ponto facultativo;
- VIII - 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 01º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 04 de junho – Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI - 05 de junho – ponto facultativo;
- XII - 29 de junho – Dia de São Pedro (feriado);
- XIII - 09 de julho – Aniversário de Boa Vista (feriado);
- XIV - 07 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV - 05 de outubro – Aniversário do Estado de Roraima (feriado estadual);
- XVI - 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

- XVII - 28 de outubro – Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- XVIII - 02 de novembro – Finados (feriado nacional);
- XIX - 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);
- XX - 20 de novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI - 08 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado);
- XXII - 24 de dezembro – véspera de Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XXIII - 25 de dezembro – Natal (feriado nacional);
- XXIV - 31 de dezembro – véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Portaria - SEI nº 008, de 15 de janeiro de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso de suas atribuições legais conferidas na portaria SEI nº Portaria 3.083 de 18/12/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.196 de 19/12/2025 e considerando a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 529, de 1º de abril de 2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) para qualificar a atenção à saúde em todo o país, segundo o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013 que Torna obrigatória a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) em hospitais e outros serviços de saúde, definindo suas responsabilidades, como o monitoramento de incidentes e a elaboração do Plano de Segurança do Paciente (PSP);

CONSIDERANDO que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima para normatizar e avaliar continuamente as ações e as estratégias previstas no Plano Nacional de Segurança do Paciente -PNSP, desempenhando o papel fundamental em todo processo de implantação do PSP nas instalações do estabelecimento reunindo profissionais com conhecimento técnico sobre a gestão e nomear os seguintes membros para o núcleo:

Consultores/Executores (NSP):

Representante da Administração;	Bianca Jorge Sequeira
Representante do Serviço de Enfermagem;	Carlos Eduardo Campos Figueiredo
Representante do Serviço de Qualidade e Gestão	Alessandra Amintas Da Silva
Representante do Serviço Médico;	Glauceine Ferreira De Souza Xavier
Representante da Gerência de Atenção a Saúde;	Nayara Melo Dos Santos
Representante do Serviço de Farmácia;	Jeremias Antunes Gomes Cavalcante
Representante do Serviço de Microbiologia;	Larronne Da Silva Sousa
Representante do Serviço de Epidemiologia;	Edina Raquel Dias Borges
Representante da Gerência Administrativa;	Rogério Luiz Scapini
Representante do SCIRAS:	Joice Dutra Pimentel Sampaio
Representante da Unidade de Segurança do Paciente	Lídia de Souza Santos
Representante da Hotelaria	Hildebrando Barbosa Junior
Representante da USOST	Isis Mendes De Oliveira

Coordenador (NSP):

Médico Infectologista	Marcos Maciel Sousa
-----------------------	---------------------

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Segurança do Paciente – NSP a elaboração e a atualização do seu Regimento Interno, objetivando estabelecer as disposições necessárias ao pleno cumprimento das competências previstas no Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP e na RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013.

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Superintendente em Substituição

Portaria - SEI nº 009, de 15 de janeiro de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso de suas atribuições legais conferidas na portaria SEI nº Portaria 3.083 de 18/12/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.196 de 19/12/2025 e considerando a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 5º, LV e LVI, da Constituição Federal, que dispõem sobre o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), em vigor na Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a indicação dos membros para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador pelo Colegiado Executivo em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) do Hospital Universitário da Universidade federal de Roraima HU-UFRR, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º A CPIPPAS será composta pelos seguintes membros:

Camila Dias Estevam Leal	34***58	Analista Administrativo
Jose Mateus Sousa Liarte	34***44	Assistente Administrativo
Hugo Leonardo Carvalho Soares	34***11	Assistente Administrativo
Wadames Richelly de Jesus Santos	34***94	Analista Administrativo
Alessandra Amintas da Silva	33***99	Enfermeira-Auditoria

nº 77, quinta-feira, de 15 de janeiro de 2026.

Sérvulu Mário de Paiva Lacerda	11****57	Analista Administrativo
Marcos Maciel Sousa	34****80	Médico- Infectologista
Ricardo Cesar Freitas de Souza	34****57	Analista TI
Viviane Pecini da Cunha	13****40	Enfermeira
Joilson Trindade de Souza	12****00	Psicólogo

Art. 3º O colegiado poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no colegiado não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O colegiado terá como vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Governança e Estratégia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Superintendente em Substituição

Portaria - SEI nº 010, de 15 de janeiro de 2026.

O **Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 3083, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2196, de 18 de dezembro de 2025 e considerando a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nayara Melo dos Santos**, matrícula Siape nº 301****, como Diretora Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), temporariamente até ser realizada a eleição de titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Superintendente em Substituição